

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

005/2024

**Outorga Título de Cidadão Santafessulense ao “Embaixador de Santa Fé do Sul”, MARCELLO CAMARGO CAPUANO.**

**Art. 1º.** Fica outorgado ao apresentador de televisão MARCELLO CAMARGO CAPUANO, o Título de "CIDADÃO SANTAFESSULENSE", pela projeção do nome desta cidade.

**Art. 2º.** A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

O homenageado, filho da saudosa e inesquecível Hebe Camargo, fixou residência em Santa Fé do Sul, em 2017. Recebeu o título simbólico de “Embaixador de Santa Fé do Sul”, visto que na qualidade de apresentador do programa de televisão “Café com Selinho”, sempre divulga o nome de nossa cidade, inclusive, nas entrevistas que concede, projetando e ressaltando as belezas da cidade e o seu amor por esta terra que escolheu para morar, razão pela qual, e considerando, sobretudo, sua **biografia** adiante juntada, e que fica fazendo parte integrante do presente projeto, é de se concluir que o homenageado indiscutivelmente faz-se merecedor do Título de “CIDADÃO SANTAFESSULENSE”.

O propositor fará justificativa verbal, mais detalhada, por ocasião da discussão do projeto.

Isto posto, roga-se a aprovação desta propositura, como sinal de reconhecimento público deste Legislativo pelos relevantes destaques promovidos pelo ilustre cidadão, digno desta honraria.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
06 de dezembro de 2024

  
RONALDO LIMA  
Vereador UNIÃO BRASIL

decreto legislativo-Marcello Camargo

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
APROVADO  
em Sessão de  
10/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
06 DEZ. 2024  
PROT. Nº742  
PROTOCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)